

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.024276/2025-11

Teresina-PI, 02 de dezembro de 2025

PARECER CEE/PI Nº 163/2025

Opina favoravelmente pelo credenciamento do SESC - CENTRO EDUCACIONAL MIRANDA OSÓRIO, rede privada, em Parnaíba (PI), como Instituição Integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí, e pela autorização de funcionamento da instituição para ofertar o curso Ensino Fundamental Anos Finais Regular, presencial, até 31 de dezembro de 2028.

I - RELATÓRIO/HISTÓRICO – SUMÁRIO

A solicitação vem autuada conforme indica a epígrafe e é assinada (fls. 01) por Nathália Priscila da Silva Barbosa, com a indicação de endereço da Escola SESC - Centro Educacional Miranda Osório (nome de fantasia), situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 963, Bairro Nossa Senhora do Carmo, em Parnaíba (PI). A entidade mantenedora é o SESC SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ, com o CNPJ 03.581.526/0026-59 (fls. 266), com a expressa indicação de que se trata de instituição (porte DEMAIS) que tem como atividade econômica principal o Ensino Fundamental e a natureza jurídica de “Serviço Social Autônomo”.

Às fls 433/435, vem a manifestação da Equipe Técnica da Educação Básica do CEE que faz o “checklist protocolo – escolas privadas”, e diz da regularidade da documentação anexada e que instrui a matéria e a respectiva solicitação.

Feita a inspeção padrão, conforme a prática corrente, no relatório respectivo logo se ver exposto que a solicitante apresenta as condições exigidas no dito corpo normativo deste Conselho com vistas ao credenciamento e autorização de instituições escolares (cf. fls.). E o que poderia vir a ser faltas impeditivas do atendimento formal do solicitado, foi tempestivamente acudido: [Ipsius litteris] “A escola funciona em um prédio cedido, sendo adaptado para este fim. Este, se encontra em funcionamento em 2020. Em 2023 foi embargado pelo IPHAN, por conta de uma rampa, funcionando em outro endereço. Em agosto de 2023, mudaram -se definitivamente para o atual O prédio é tombado pelo IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional. Devido a esse fato, dificultou a liberação do mesmo. Sendo inaugurado em 2019... A escola funciona como uma filial do SESC - Serviço Social do Comércio, sendo privada, sem fins lucrativos, ofertando educação cívico -militar; a escola oferece o

Ensino Fundamental Regular Presencial nos turnos manhã e tarde, atendendo um total de 138 alunos". Relatório datado de 22 de agosto de 2025.

II - DISCUSSÃO

A escola e seu mantenedor atendem as condicionalidades para ofertarem o que demandam a este Conselho, sem pendências que os impeçam este órgão do normal atendimento.

Do exame geral do material junto e mais detido, pela inspeção, no local, nada impede que os atendamos.

Nota-se pelo menos uma incongruência quando do exame da matéria em suas centenas de páginas: menciona-se como de fantasia a designação de escola "cívico-militar" ao Centro Educacional Miranda Osório. Assim se faz menção entre parêntesis" na minuta anexa de Regimento Escolar. Mas nenhum documento que estrutura, por exemplo, o Projeto Pedagógico vinculado, diz respeito a uma escola "cívico-militar" nos moldes que a legislação federal dispõe. É a LDB/96 que a tudo orienta. Um ou outro exagero, como a prescrição de que estudantes devam se levantar quando adentrar em sala um "militar", além de também de se levantarem ante outras autoridades. A equipe de inspeção, contudo, escreve que ali se oferta "Educação Cívico - Militar". Não consegui notar maior evidência disso que a nomeação de fantasia e que é também de certa propaganda que se faz da unidade escolar. Unidade que é do Sesc e que a este, sim, vincula as linhas mestras do projeto educação-ensino que solicita praticar. Já em funcionamento desde o fluente ano letivo.

III - CONCLUSÃO E VOTO

Pelo exposto e brevemente analisado, opino pelo credenciamento do SESC – Centro Educacional Miranda Osório, rede privada, em Parnaíba (PI), mantido pelo SESC - Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Estado do Piauí - DEMAIS, com o CNPJ 03.581.526/0026-59, como Instituição Integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí, e pela autorização do Curso Ensino Fundamental Anos Finais Regular, até 31 de dezembro de 2028.

Determina-se que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO", do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 06 de novembro de 2025.

Cons. Antônio Fonseca dos Santos Neto – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons.^ª Débora de Fátima Mendonça Santos Cavalcanti
Presidente do CEE/PI em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO FONSECA DOS SANTOS NETO** - Matr., Conselheiro(a), em 02/12/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE FÁTIMA MENDONÇA SANTOS** - Matr.0338866-2, Conselheiro(a), em 04/12/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
0021456218 e o código CRC **1A52C72C**.